

29 DEZ 1992

Desprestigiando o Legislativo

Chég-a ao final de 1992 sem que o Congresso tenha votado muitas matérias sobre cuja relevância não é preciso tecer considerações profundas. Basta lembrar ao leitor os projetos mais importantes que pendem de deliberação entre senadores e deputados e será fácil verificar como afronta a opinião pública a falta de ânimo para decidir sobre proposições de interesse nacional por parte dos parlamentares. Se não se quiser mencionar a reforma fiscal, prometida para o início do ano que está entrando, cumpre referir que se encontram na pauta da Câmara a Lei de Diretrizes e Fases da Educação, a Lei da Advocacia-Geral da União, a da regulamentação da reforma agrária e a da participação dos empregados nos lucros das empresas. Há de mencionar ainda os vários textos que têm respeito à legislação sobre registro e funcionamento dos partidos políticos. Espera-se do Senado que esgote sua pauta no tocante a projetos como o da modernização dos portos, de licitação para obras públicas e de limitação das despesas com o funcionalismo da União.

Só a citação desses títulos dá idéia dos danos que o País tem de suportar em decorrência da morosidade dos trabalhos parlamentares. Talvez pior do que essa morosidade só exista a supereficiência na votação de outras proposições à custa da prática de burlar-se o regimento interno. Para deliberar sobre matérias que tramitam em regime de urgência, vem sendo dispensada a presença, no plenário, de representantes em número suficiente para dar o quórum indispensável à aprovação, que sobrevém por uma única circunstância: não se pede verificação de presenças e fica subentendido que houve número suficiente para consagrar tal aprovação. É que, para tanto, foi concluído um acordo de lideranças, que se impõe a tudo o mais, certo ou não, regular ou irregular.

Que fazer?

Gráças a essa supereficiência, o Congresso votou em apenas uma semana o projeto que modificou o Imposto de Renda das Empresas, a nova lei salarial e mais 45 projetos de suplementação orçamentária que envolviam verbas de valor que se

elevava a aproximadamente 83 trilhões de cruzeiros, com a presença, em plenário, de um senador e menos de 20 deputados...

Não será assim que os parlamentares se credenciarão ao respeito e à estima de seus mandantes, que os escolheram para atuar por eles, em Brasília, na convicção de que desempenhariam a contento os encargos que haviam pleiteado — sabendo muito bem em que consistiriam. Assim, acrescente-se, eles só poderão contribuir para o desprestígio do Poder de Estado a que lhes cabe dar vida por intermédio dos discursos que pronunciam, dos pareceres que elaboram e dos votos que concedem. Afinal, qual será o critério pelo qual se congelam determinados projetos e se *manda bala* em outros? Pelo exposto nesta *Nota*, o critério em questão não será aquele ditado pela necessidade de servir ao interesse coletivo.

Senadores e deputados se encontram em débito junto ao povo, que é o juiz deles, em última instância. Pois é ao povo que cabe, avaliando a atuação que tiveram, reconduzi-los ou não ao exercício do mandato eletivo.